

## **TERMO DE REFERÊCIA**

### **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL**

#### **OBJETO 02**

#### **PONTE METÁLICA**

**ENDEREÇO: RUA SÃO MARTINHO  
ARROIO DO MEIO/RS  
BAIRRO RUI BARBOSA**

#### **Dados de Projeto**

##### **01. OBJETO:**

Contratação de empresa que possua mão de obra especializada e material para execução de uma ponte sobre o açude na área de lazer Rui Barbosa

##### **02. DETALHES DA OBRA:**

A ponte será em aço galvanizado, com duas vigas metálicas perfil “U”, sem pilar intermediário, sendo a base de piso em perfil “U” com a passarela em tela expandida com malha de 38x75 mm. O guarda-corpo utilizado possuirá 120 centímetros de altura com tubo superior com 2 ½” e duas diagonais com tubo de 30x50 mm e fechamento com barra redonda de 5/8 a cada 13 centímetros.

A fundação será constituída por duas sapatas de concreto, sendo dispostas nas duas extremidades da estrutura, as sapatas serão executadas pelo município, sendo de responsabilidade da empresa fornecer o chumbador para ancoragem nas mesmas.

##### **03. REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS:**

- Funcionários deverão possuir curso NR35, NR 18 e PPRA e PCMSO – Apresentar comprovante no ato da habilitação.
- A empresa deverá apresentar Responsável Técnico vinculado e registrado no CREA para tal, o qual deverá emitir uma ART da execução dos Serviços. Apresentar comprovante de registro no ato da habilitação.
- Para estes serviços a empresa deverá possuir em seu quadro no mínimo 05 funcionários. Apresentar comprovante no ato da habilitação.

##### **04. PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

- Conforme cronograma anexo a este termo de referência.
- **O não cumprimento dos prazos implicará em multa, 1,00% do valor do contrato por dia, salvo autorizado pelo setor de fiscalização da Secretaria de Planejamento do município de Arroio do Meio.**

**05. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, VALORES MÁXIMOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:**

QTD	UNID	DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS	SUBTOTAL
1	Verba	Ponte Galvanizada	33940,00

**06. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA:**

- É de responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório o fornecimento, e instrução do uso dos equipamentos de segurança de seus funcionários.

**07. EQUIPAMENTO FERRAMENTAS E MATERIAS DE CONSUMO:**

- É de responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório o fornecimento, de todo e qualquer ferramental e materiais de consumo para os serviços pretendidos, e elencados neste termo.

**08. SEGURANÇA DO LOCAL:**

- É de responsabilidade do Município de Arroio do Meio a sinalização e isolamento do local, sendo que a empresa que no ato estiver executando os serviços, deverá preservar a segurança, bem como das pessoas que eventualmente circulem no local.

- Ao final de uma jornada laboral, deverá ser verificado a segurança de todos os serviços não finalizados, caso apresentar risco deverão ser sanados para aguardar o reinício dos serviços. Caso não ocorra e a equipe de fiscalização averiguar alguma inconformidade emitira uma notificação formal, em caso de reincidência a mesma receberá multa de 2 ~ 3% dependendo da ocorrência ser de leve, mediana ou grave. Caso o Município tenha que intervir para garantir a segurança do local, as custas deverão ser absorvidas pela empresa vencedora do processo licitatório, sendo que este valor será descontado no ato do pagamento dos serviços.

**09. LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL:**

- Todo e qualquer detrito gerado, desde sobra de material, ferramental e materiais de consumo devem ser reunidos em um local previamente apontado pelo setor de fiscalização.

- Bem como o local de execução dos serviços devem ser organizados, e ao final de uma jornada laboral, deverá estar limpo e organizado.

**10. DÚVIDAS E ESPECIFICAÇÕES NÃO CONSTANTE NO TERMO:**

- Fica o executor obrigado em caso de dúvida quanto aos serviços e especificações a se reportar ao setor de fiscalização da Secretaria de planejamento para sanar as mesmas, e transcorrer os serviços de maneira clara, segura e eficiente, zelando pela qualidade dos serviços concluídos.

**11. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

Para execução da Obra “REFORMA RUA COBERTA PARA EVENTOS” está previsto uma série de serviços que serão executados em paralelo ou concomitantemente a este serviço contratado, de forma alguma este serviço elencado neste termo de referência poderá gerar empecilho para que os demais ocorram, e deverá seguir a sequência para ele programado.

Arroio do Meio/RS 14 de maio de 2020.

---

FELIPE AREND PREDIGER  
Eng. Civil CREA RS 201636